



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 3.031, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Aumenta subvenção ao hospital, autoriza abertura de crédito e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorada para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a contribuição concedida pela Lei Orçamentária Anual de 2015 à Associação de Caridade São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo, suplementar a dotação 2.07.02-10.302.021.2.0049-3.3.50.43 do Orçamento vigente.

Art. 3º. Para atender ao disposto nesta presente Lei, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem a presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 12 de novembro de 2015.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanabio
Secretário de Planejamento

Helder Azevedo Alves
Secretário de Saúde

José Márcio Carrada
Secretário de Fazenda

Certifico que publicarei na
leilão em 23/11/15, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável